



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2023/PMB.....	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0027/2023/SRP	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0028/2023/SRP	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2023/SRP	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2023/SRP.....	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2023/SRP.....	4
TERMO DE ANULAÇÃO.....	4

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2023/PMB.

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2023/PMB. REF.: Processo n° 13/2023/SEMUS - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 07.851.653/0001-23, Inscrição Estadual n° 15.273.604-2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Valor R\$ 298.371,30(Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e hum reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0002.2043.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: - 0.1.14.000001-Transf. Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde. Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal n° 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR SILVA

FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 02 de Junho de 2023.RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES--Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0027/2023/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0027/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: W. SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.043.776/0001-17, com sede na R. Princesa Margarida, n° 01 – Vila Kiola – São José de Ribamar – Maranhão. CEP: 65110-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78824ece53dd8f08ca571087e15044e855ff1d86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 87.797,00(Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 01, 03, 21, 33, 34, 39, 53, 63, 67, e 83, com o valor global de R\$ 87.797,00(Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO ODRIGUES- Pregoeiro Oficial.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0028/2023/SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.703.014/0001-01, com sede na Av. Gil Martins, 595 – São Pedro - Teresina – Piauí. CEP: 64019-630, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 72.851,50(Setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 07, 14, 15, 35, 37, 42, 52, 54, 98, 99, 114, e 117, totalizando um valor global em R\$ 72.851,50(Setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78824ece53dd8f08ca571087e15044e855ff1d86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES. Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2023/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.130.513/0001-02, com sede na Rua Benedito, 58 - Piçarra, Itapecuru Mirim – Maranhão. CEP: 65485-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 14.743,35 (Catorze mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; nºs. 13, 50, 85, 116 e 118, totalizando um valor global em R\$ 14.743,35 (Catorze mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado

pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES. Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2023/SRP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.721.446/0001-78, com sede a Rua São Francisco, nº 150 – Balsas – Maranhão. CEP: 65.800-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 4.711,00 (Quatro mil, setecentos e onze reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; nº. 16 e 43, com o valor global em R\$ 4.711,00 (Quatro mil, setecentos e onze reais). Da Revisão dos Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78824ece53dd8f08ca571087e15044e855ff1d86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023/SRP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: L. DE JESUS LEITE ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 22.144.203/0001-94, com sede a Rua Orlando Leite, 649 – Alcântara - Pinheiro – Maranhão. CEP: 65200-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da

Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 1.972,00 (Hum mil, novecentos e setenta e dois reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; nºs. 22, 45, 84, 105, 106, 107 e 108, totalizando um valor global de R\$ 1.972,00 (Hum mil, novecentos e setenta e dois reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº. 076/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2023 – CPL/PMB. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78824ece53dd8f08ca571087e15044e855ff1d86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BACURI/MA.O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 076/2022 pelo Pregoeiro Oficial; Considerando as informações apresentadas pelo Setor Técnico da PMB, na qual reconhece a ilegalidade do Projeto Básico, bem como solicita o cancelamento do presente certame; Considerando a anuência dos licitantes interessados; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico retro que se manifestou pela legalidade da anulação do PE nº. 001/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões da nulidade insanável devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de anulação à CPL para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Bacuri – MA, 05 de abril de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA -- Sec. Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência – Decreto Municipal nº 03/2017) (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78824ece53dd8f08ca571087e15044e855ff1d86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 06/06/2023 11:41:50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78824ece53dd8f08ca571087e15044e855ff1d86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

